



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E A EMPRESA EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, PARA Fornecimento de insumos para esterilização por peróxido de hidrogênio compatíveis com os equipamentos Sterrad 100s (patrimônio nº12739) e NX (patrimônio nº:18884), por um período de doze meses, com comodato de duas guilhotinas, duas incubadoras e duas seladoras, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com sede na Travessa Enéas Pinheiro, nº 2556, Bairro do Marco, CEP: 66.095-130 - Belém/PA, Fone: (91) 3277-1103 / 3367 / 3165, e-mail: [licitanorte@exatanorte.com.br](mailto:licitanorte@exatanorte.com.br) / [licita@exatanorte.com.br](mailto:licita@exatanorte.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.934/0001-44, neste ato representado pela sua procuradora, PATRICIA JOANA D'ARC FERREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, coordenadora de licitação, possuidora da CI nº 2692286 PC/PA 2ª via e do CPF/MF nº 651.747.802-78, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2016 – Processo nº 2015/323.224, homologado em 06/06/2016, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para o Fornecimento de insumos para esterilização por peróxido de hidrogênio compatíveis com os equipamentos Sterrad 100s (patrimônio nº 12739) e NX (patrimônio nº 18884), por um período de doze meses, com comodato de duas guilhotinas, duas incubadoras e duas seladoras, conforme Anexo I deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

